DIÁRIO OFICIAL

Terça-Feira, 17 de Novembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.784**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

HASH: 7cbf122406d18200e5b6f611860874b2766b81ae18e92826336bac742b5528a7. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQE8-MVLG-TYVN-PMH3. Juntado em 18/11/2026 15:39:39 por LIANA SANTOS.

DIÁRIO OFICIAL • Nº 8.784 Terça-Feira, 17 de Novembro de 2026

PGE/2026. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada: A C F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 62.697.272/0001-40 Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, sob medida. **Vigência**: 12 (doze) meses contados de 16/11/2026 à 16/11/2027. **Valor Estimado**: R$ 45.623,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Fonte: 500, Elemento de Despesa: 4490.52 e Programa de Trabalho: 03.122.006.2100.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Andréia da Costa Figueira** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 13/11/2026.

Protocolo 173654

Polícia Militar

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 005/2024-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR n° 005/2024-PMAP. **Referência:** Portaria nº 112/2024-GCG. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA,, CNPJ: 3.940.469/0001-52. **Objeto:** Aquisição de Centrais de Ar. **Valor de Empenho: 201.671,04 (duzentos e um mil e seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução Total de Objeto Empenhado. **Referência:** Ata de Registro de Preços nº 295/2023- CLC/PG Nota de Empenho 2023NE02218 de 08/11/2023. Do mérito: a) Aplicar à empresa a sanção de I**MPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, conforme previsto no 156, III da Lei nº 14.133/2021; b) Cientificar o particular para eventual exercício do **direito de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158, da Lei 14.133/2021**, imediatamente após a decisão do feito; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2026
ENEIDA DAS NEVES REIS- TEN CEL QOEM
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 173677

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2026-CPL/PMAP
PROCESSO Nº 00005/PMAP/2026
OBJETO: Aquisição de testes psicológicos para atender às necessidades da Polícia Militar do Amapá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: MP COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA (ETHOS STORE).
CNPJ: 12.816.469/0001-82.
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Nazaré, nº 532, Ed. R T Center, Sala 401, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP 66.035-135.
TELEFONE: (91) 3230-5493 / 3355-7753 / 99808-0646
E-MAIL: adm@ethostore.com.br.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R$ 65.089,09 (sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REF	QTD	VALOR UND R$	VALOR TOTAL R$
1	NEO PI-R / NEO FFI-R - Inventário de Personalidade - kit completo	1 - BI	08	656,70	5.253,60
2	NEO PI-R - bloco avulso de folhas de resposta (25 folhas)	1 - BI	40	66,00	2.640,00
3	G-38 - Teste Não Verbal de Inteligência - kit coleção completa	KIT	06	329,54	1.977,24
4	G-38 - Livro de Exercício, Vol. 2	UND	250	94,50	23.625,00
5	G-38 - Livro de aplicação, Vol. 3 (bloco de aplicação com 25 folhas)	1 - BI	30	40,70	1.221,00
6	EVENT - Escala de Vulnerabilidade ao Estresse no Trabalho - kit completo	KIT	03	384,30	1.152,90
7	EVENT - Livro de aplicação, Vol. 2 (bloco com 25 folhas)	1 - BI	20	60,50	1.210,00
8	EVENT - Livro de aplicação e perfil, Vol. 3 (bloco com 25 folhas)	1 - BI	20	44,00	880,00
9	NEO PI-R / NEO FFI-R - Livro de Exercício I, Vol. 2	UND	200	37,30	7.460,00
10	AC-15 - Teste de Atenção Concentrada - bloco de aplicação	Blocos	20	412,50	8.250,00
11	AC-15 - Teste de Atenção Concentrada - kit completo	UND	05	616,67	3.083,35
12	TEADI-2 - Teste de Atenção Dividida (bloco com 25 folhas)	Blocos	40	39,60	1.584,00
13	TEACO-2 - Teste de Atenção Concentrada (bloco com 25 folhas)	Blocos	80	39,60	3.168,00
14	TEALT-2 - Teste de Atenção Alternada (bloco com 25 folhas)	Blocos	40	39,60	1.584,00
15	FRETE - transporte fluvial até o Porto de Santana-AP, para retirada pela PMAP	Serv.	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL (R$)					65.089,09

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude de o objeto tratar-se de produto de representação comercial exclusiva, sendo devidamente atestada a sua exclusividade.

HASH: 7cbf122406d18200e5b6f611860874b2766b81ae18e92826336bac742b5528a7. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQE8-MVLG-TYVN-PMH3. Juntado em 18/11/2026 15:39:39 por LIANA SANTOS.

DIÁRIO OFICIAL • Nº 8.784 Terça-Feira, 17 de Novembro de 2026

No que tange especificamente ao profissional da segurança pública - que lida diariamente com mazelas sociais como a violência e a marginalização, atuando diretamente na prevenção e repressão de crimes -, a Avaliação Psicológica é medida impositiva e deve ser realizada de forma ainda mais criteriosa do que em outros cargos públicos.

De acordo com Thadeu, Ferreira e Faiad (2012), no artigo "A avaliação psicológica em processos seletivos no contexto da segurança pública", a análise psicológica para a seleção de pessoal consiste em identificar se as características do candidato são compatíveis com aquelas exigidas para o exercício da profissão. Ademais, conforme pesquisa de Brito e Goulart (2005), servidores de corporações militares contraindicados ou indicados com restrição psicológica são mais suscetíveis a sofrer as influências do ambiente violento em que estão inseridos.

Portanto, é inequívoca a necessidade de se traçar o perfil profissiográfico do candidato a cargo público voltado à proteção de pessoas e de bens públicos ou particulares. Isso se viabiliza por meio dos testes psicológicos que se pretende adquirir com o presente instrumento, ferramentas científicas que permitem investigar

características relacionadas à atenção, ao raciocínio, à personalidade e à vulnerabilidade ao estresse no trabalho, subsidiando a emissão de pareceres e laudos técnicos com elevado grau de confiabilidade e validade.

A necessidade da contratação foi formalmente identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 05/2026-DSAU/PMAP), detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 06/2026) e fundamentada tecnicamente no Parecer Técnico Psicológico nº 001/2026, da Divisão Psicossocial da DSAU/PMAP, subscrito em 22/10/2026 pelas psicólogas Natalia Taiane Sacramento da Costa (CRP 10/07058) e Thayna Raysa Costa e Silva (CRP 10/03959), que se manifestou favoravelmente à aquisição dos instrumentos e dos quantitativos indicados. Conforme o referido parecer, os testes psicológicos objeto desta contratação são empregados:

- Nas avaliações psicológicas dos concursos públicos para ingresso na Corporação, que podem convocar aproximadamente 600 (seiscentos) candidatos em determinadas etapas;
- No acompanhamento da saúde mental dos policiais militares e na identificação de necessidades de acompanhamento especializado;
- Nos processos de readaptação funcional e nas demais atividades da Divisão Psicossocial em que a avaliação psicológica seja tecnicamente pertinente e legalmente prevista.

A utilização desses instrumentos possibilita que as decisões administrativas relacionadas à gestão de pessoal sejam fundamentadas em critérios técnicos, reduzindo a subjetividade e conferindo maior segurança jurídica aos atos praticados pela Administração Militar. Inversamente, a ausência desses materiais comprometeria a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Divisão Psicossocial e o cronograma dos certames.

Sob o aspecto normativo, os testes psicológicos constituem instrumentos de uso privativo de profissionais da Psicologia, estando sua utilização condicionada às normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Somente podem ser empregados instrumentos que possuam parecer favorável no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), condição atestada no Parecer Técnico Psicológico nº 001/2026 da Divisão Psicossocial para todos os instrumentos e versões do objeto. A escolha dos instrumentos decorre de necessidade técnica, e não de preferência por marca (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), tendo o referido parecer justificado cada instrumento, inclusive a manutenção conjunta do NEO PI-R e do NEO-FFI-R e do AC-15 e do TEACO-2.

A empresa contratada é a distribuidora exclusiva, no Estado do Amapá, das obras de edição e publicação exclusiva da Vetor Editora, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (código CE-2626805, válida até 14/02/2027), que abrange as coleções NEO PI-R e NEO-FFI-R, Event, AC-15, TEACO-2, TEADI-2 e TEALT-2 e G-38. Todos os 14 (quatorze) itens de testes psicológicos do objeto são componentes dessas coleções, conforme correspondência item a item constante do item 4.6.6 do Termo de Referência, certificada pela Divisão Psicossocial por meio do atestado técnico de correspondência nº 01/2026. Havendo distribuidor exclusivo e estando a respectiva declaração de exclusividade devidamente acostada aos autos, a competição entre fornecedores torna-se inviável, o que caracteriza a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, na lição do doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello, que os atos administrativos devem estrita observância ao princípio do Interesse Público, analisado sob dois prismas: o primário (interesses da sociedade) e o secundário (interesses da própria pessoa jurídica de direito público). A contratação atende a ambos os aspectos: satisfaz o interesse secundário ao municiar a corporação com ferramentas indispensáveis para a gestão de pessoal e a seleção de novos militares; e atende ao interesse primário ao garantir o incremento do efetivo policial nas ruas de forma qualificada, resultando em maior segurança à população e preservação da ordem pública.

Consultado o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da PMAP (https://pncp.gov.br/app/pca/06023862000116/2026), verificou-se que, dos 14 (quatorze) itens desta contratação, constam apenas o AC-15 - kit completo e o NEO PI-R/NEO FFI-R, não constando os demais. A necessidade foi formalizada em razão da alocação de recursos oriundos de emenda parlamentar destinados ao Centro de Saúde da PMAP, comunicada pelo Ofício nº 340101.0077.0215.0040/2026 DOF-PMAP, de 19 de fevereiro de 2026, vinculados à ação de Manutenção Administrativa e classificados na natureza de despesa Material de Consumo. Para sanar a divergência, será solicitada a inclusão dos itens ausentes e o ajuste dos quantitativos na próxima revisão do PCA, nos termos do Decreto Estadual nº 7.731, de 14 de agosto de 2025.

Configurada a situação fática, a ausência de procedimento licitatório subsume-se à hipótese legal prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de

HASH: 7cbf122406d18200e5b6f611860874b2766b81ae18e92826336bac742b5528a7. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQE8-MVLG-TYVN-PMH3. Juntado em 18/11/2026 15:39:39 por LIANA SANTOS.

materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"
Quanto ao preço, registra-se que, em contratações por inexigibilidade, a demonstração da compatibilidade não pressupõe concorrência, mas a comprovação de que os valores ofertados são condizentes com os usualmente praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outros contratantes. Nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Justificativa de Precificação constante dos autos demonstrou essa compatibilidade por meio de notas fiscais emitidas pela futura contratada a outros contratantes entre abril e agosto de 2026, inclusive pela soma dos componentes dos itens vendidos sob a forma de kit ou de conjunto. A proposta da empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA (ETHOS STORE) demonstra, assim, adequação econômica e conformidade com os patamares de mercado, atendendo ao princípio da economicidade.
A contratação será formalizada por Termo de Contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias e emissão da respectiva Nota de Empenho. A entrega ocorrerá em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho, mediante disponibilização do objeto pela contratada no Porto de Santana-AP, para retirada pela PMAP, conforme proposta comercial, estando o frete até o porto (R$ 2.000,00) incluído no valor global.
Portanto, estando atendidas as exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, em especial seus incisos VI e VII, submetem-se os autos à autoridade competente para fins de autorização da contratação direta e ratificação da inexigibilidade, nos termos do art. 72, inciso VIII, da mesma Lei.
Ante o exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade Licitatória, com as devidas justificativas, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, para que se proceda à sua publicação no Diário Oficial do Estado e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, e do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, como condição para a eficácia do ato.

Macapá - AP 17 de novembro de 2026
LIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 1° TEN QOE-PM
Agente de Contratação da PMAP Portaria Ordinária nº 402/2026 - GCG

Autorizo a contratação direta e ratifico, nos termos da Lei.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM-PM
Comandante Geral da PMAP
Decreto Estadual nº 0981 (DOE 8.600 de 23/02/26)
(Datado e Assinado Eletronicamente)

Protocolo 173687

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2026 - PMAP

Processo: PRODOC nº 0001/PMAP/2026. **Termo de Execução Descentralizada nº 01/2026** - PMAP/UEAP celebrado entre a Polícia Militar do Amapá e a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, para execução do CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO da PMAP. **UNIDADE DESCENTRALIZADORA:** Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **UNIDADE DESCENTRALIZADA:** Universidade Estadual do Amapá, CNPJ (MF) nº 08.186.277/0001-62**. OBJETO:** Formação acadêmica e técnico-profissional, em nível superior, dos candidatos aprovados no concurso público vigente para ingresso no Quadro de Oficiais Combatentes da Corporação. **FUNDAMENTO LEGAL**: arts. 37, 144,§5º e 241 da Constituição Federal; Decreto-Lei nº 200/1967; art. 184 da Lei 14.133; Portaria SEGES/ME nº 13.405/2021; Lei Complementar Estadual nº 0084/2014 e demais leis atinentes. **VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do feito até 30 de novembro de 2030, dividido nas seguintes etapas: (a) de execução acadêmica da 1ª turma (agosto de 2026 a julho de 2029 - 36 meses); e (b) o período de execução acadêmica da 2ª turma (agosto de 2027 a julho de 2030 - 36 meses); e (c) o prazo para apresentação do relatório final consolidado e análise da prestação de contas final, nos termos da Cláusula Décima Segunda. O período total de execução do objeto abrange 48 (quarenta e oito) meses, em razão do ingresso das turmas em datas distintas, com diferença de 12 meses entre elas. O prazo de vigência de 51 (cinquenta e um) meses, contados da assinatura, observa o limite de 60 (sessenta) meses previsto no art. 10 do Decreto Federal 10.426/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.203.991,20 (quatro milhões, duzentos e três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), em 6 (seis) parcelas semestrais de igual valor conforme cronograma estipulado em Plano de Trabalho. **Data da assinatura: 15/10/2026.**

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 173692

Polícia Civil

PORTARIA Nº 388, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0154/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGA o deslocamento da servidora **SUANE RAIÇA MENDONÇA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9785060, que se deslocou do município de Macapá até o município de Calçoene, no período de 16.11.26 a 20.11.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 042/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de

HASH: 7cbf122406d18200e5b6f611860874b2766b81ae18e92826336bac742b5528a7. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQE8-MVLG-TYVN-PMH3. Juntado em 18/11/2026 15:39:39 por LIANA SANTOS.

de setembro de 2025, publicado no **8.504/2025; CITA** Vossa Senhoria sobre o referido Conselho, relacionado ao fato ocorrido no dia 26 de abril de 2024, em desfavor da menor C.C.S., fatos que em tese configuram conduta incompatível com o oficialato, atentatória a honra pessoal, o pundonor policial militar ou ao decoro da classe; conforme Lei 6.784 de 20/05/1980, que dispõe sobre o Conselho de Justificação de policiais militares dos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia.

Razão pela qual informo que poderá, a partir da data de ciência deste documento, obter vistas dos respectivos autos, bem como constituir advogado para representá-lo e acompanhar todo o andamento do Conselho, na sala da Promotoria do Ministério Público - Zona Sul, situado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1585, bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá; no dia **24 de novembro de 2026**, às **09h00min,** onde será realizada a **1ª Sessão do Conselho** e possa ser lido o Libelo Acusatório e seja prestado seu depoimento.

ISAAC MEDEIROS DE QUEIROZ LIMA LUCIO - TEN CEL QOEM-PM
Presidente

Protocolo 173745

PUBLICIDADE



SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1730693081. Cód. CRC: BD7971A
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 17/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: 7cbf122406d18200e5b6f611860874b2766b81ae18e9282636bac742b5528a7. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQE8-MVLG-TYVN-PMH3. Juntado em 18/11/2026 15:39:39 por LIANA SANTOS.